



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 103 DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Básica, incluindo os Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância (CEMPIs), da rede municipal de Mogi Mirim, por ordem de colocação em cada unidade escolar.

Parágrafo único. A divulgação da lista de espera observará o princípio da transparência ativa, sendo realizada em meios oficiais de ampla publicidade, assegurado o acesso pela comunidade escolar e pelos Conselhos Municipais competentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação apresentará, em até 90 dias da promulgação da presente Lei, os critérios para elaboração da lista que trata o Art. 1º.

Parágrafo único. Os critérios para elaboração da lista de espera serão disponibilizados publicamente em meios oficiais de comunicação, bem como encaminhados aos Conselhos Municipais relacionados.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias competentes.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* poderá ser realizada pelo Executivo, a seu critério, por ato normativo próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 21 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2721/2025 - 21/10/2025 - 09:22 - 2CJX-ZXPW-3PP92-2D3H

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 103 de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2^º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1^a Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2^º Secretário

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 47 de 2025
Autoria: Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2CJX-ZXPW-3P92-2D3H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2CJX-ZXPW-3P92-2D3H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2721/2025 - 21/10/2025 - 09:22 - 2CJX-ZXPW-3P92-2D3H